



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº126/2019 ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: IMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, situada na Av. Henrique de Holanda, 3000, Loja 1025 1026 e 1027, Redenção, Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ: 26.039.265/0001-97 através de seu representante legal, o Sr Pedro Andrade Gama de Oliveira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.637.563 SDS-PE e do CPF Nº 079.629.054-76, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, e a justificativa do Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do Aditivo de prazo, documentação em anexo; CI Nº 034/2021-GAB/SMS.

Considerando: a possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: o parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto, prorrogação do prazo, referente ao contrato nº 126/2019, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa IMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, em 28 de novembro de 2019.

A cláusula nona a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA" - o prazo de vigência: o prazo fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados do dia 30/11/2021 ao término em 30/11/2022.

Bruna

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar
Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde
Função:10-Saúde

PEDRO ANDRADE Assinado de forma digital por PEDRO ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA:07962905476
GAMA DE OLIVEIRA:07962905476
Dados: 2021.11.24 17:30:40 -03'00'
05476



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade
Ação: 2.817-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa:3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 12 de novembro de 2021.


Bruna Dornelas Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro
Contratante

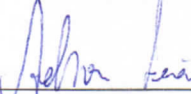
PEDRO ANDRADE
GAMA DE
OLIVEIRA:0796290
5476

Assinado de forma digital
por PEDRO ANDRADE GAMA
DE OLIVEIRA:07962905476
Dados: 2021.11.24 17:31:09
-03'00"

IMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Pedro Andrade Gama de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF N^o 049.079.924-99

2. _____
CPF N^o